

Só nos apropriamos verdadeiramente de tudo o que vem de fora para dentro, como também tudo o que emerge de dentro, se formos capazes de uma amplitude interna correspondente à grandeza do conteúdo que vem de fora ou de dentro. A verdadeira ampliação da personalidade é a conscientização de um alargamento que emana de fontes internas". (Jung. CW IX/1. parag. 215)

A Sociedade Brasileira de Psicologia Analítica (SBPA) oferece a médicos e psicólogos, desde 1979, através do Instituto de Formação C. G. Jung de São Paulo, o Curso de Formação de Analistas, com a finalidade de propiciar os fundamentos teóricos e prática do exercício profissional de analista na perspectiva junguiana.

No Curso de Formação da SBPA existe uma preocupação com o processo de individuação como um todo. Desta forma, o curso não visa só oferecer conhecimento teórico, como também propiciar uma oportunidade de elaborar o papel de analista.

Para cumprir este objetivo, além de discussões teóricas, o Curso de Formação abrange seminários teórico-práticos, workshops com dinâmica de grupo, supervisões em grupo e individuais.

Os trainees são selecionados periodicamente e formam um grupo que se mantém estável ao longo de cinco anos. Durante quatro anos há uma carga horária de oito horas por semana, sendo seis horas de seminários e duas de supervisão. O último ano de formação é destinado à elaboração de uma monografia com um tema escolhido pelo trainee, realizada com orientação de um analista membro da SBPA. Nesse momento, a riqueza

do processo ao longo do tempo, tanto profissional quanto pessoal, dos anos da formação, coagula-se com a produção de um trabalho individual.

Um dos princípios do Instituto de Formação C. G. Jung é de que o curso constitui-se como um organismo vivo e dinâmico, o qual precisa ser constantemente avaliado e reestruturado a fim de se adaptar com flexibilidade e eficiência às necessidades da Instituição e dos trainees.

Neste sentido, respondendo à demanda de profissionais residentes fora de São Paulo, há a possibilidade de haver turmas específicas para essa população.

REGULAMENTO DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO C.G.JUNG ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO

- ser médico (a) ou psicólogo (a) com registro de pelo menos dois anos no CRM / CRP;
- ter dois anos de prática clínica em psicoterapia;
- ter cinquenta horas de supervisão clínica individual e/ou em grupo;
- vivência mínima de cem horas de análise individual, realizadas de forma processual.

No ato de inscrição ao concurso de seleção o candidato apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos em três vias;

- comprovante de inscrição no CRM / CRP;
- comprovante de pagamento da última anuidade;

- declaração do analista, constando número de horas e período de análise individual;
- declaração do supervisor com número de horas de supervisão individual e/ou em grupo, com datas e período de realização;
- currículo profissional (Papel A4 com espaço 2);
- três fotos coloridas recentes, tamanho 9×6 ou 7×5 (Tipo passaporte);
- biografia pessoal, (Papel A4; fonte Times New Roman 12; Espaço 2).
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição da primeira etapa do concurso, sendo que a taxa de inscrição não será devolvida caso haja desistência;
- ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, expedida pela secretaria da SBPA, na qual o candidato toma ciência das normas e procedimentos do referido concurso;

O processo de seleção é definido e realizado pela Comissão de Seleção e acontece em duas etapas:

1ª etapa

A avaliação será baseada na documentação apresentada, prova de conhecimentos gerais e de língua inglesa, sendo que:

- a) a prova de conhecimentos gerais incluirá temas da Cultura Geral e de Psicologia, sendo de competência exclusiva da comissão de seleção a eleição dos temas, bem como a forma exigida para que os candidatos se expresse sobre os mesmos;
- b) da prova de conhecimentos constarão questões de caráter teórico e/ou prático que visaram aliviar o candidato quando a cultura geral, qualidade do exercício profissional clínico,

capacidade de elaboração simbólica, criatividade e domínio da língua inglesa.

2ª etapa

Todos os candidatos da primeira etapa são notificados, através de carta registrada, sobre os resultados (aprovação ou não) da primeira fase. Os candidatos selecionados na primeira fase (após pagamento das taxas referentes à segunda etapa) serão convocados para participar de entrevistas com três ou mais examinadores, os quais determinam o número de entrevistas que julgarem necessárias.

Os resultados da seleção devem ser conhecidos em tempo hábil, quando então os candidatos, selecionados ou não, recebem comunicado sobre o resultado da avaliação através de carta registrada, cuja cópia permanece arquivada na SBPA. Os documentos e materiais de inscrição dos candidatos não selecionados devem ser retirados na secretaria após os resultados. Caso isto não ocorra no prazo de sessenta dias, a documentação é inutilizada;

Os pareceres emitidos pela Comissão de Seleção sobre os candidatos sejam os de primeira instância, sejam os finais, são soberanos, não podendo ser alterados por qualquer outro órgão da SBPA;

Aos candidatos não será permitido interpor qualquer recurso em todas as fases de seleção, assim como as equipes selecionadoras estão eximidas de emitir parecer personalizado sobre os candidatos entrevistados;

Os candidatos selecionados passam a compor a nova turma do Curso de Formação de analistas do Instituto de Formação após terem regularizado sua inscrição junto à secretaria, quando

tomam ciência das normas regulamentares da Instituição, assinando termo de compromisso e responsabilizando-se pelos custos financeiros do curso e a forma de pagamento.

CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTAS

O Curso de Formação tem como meta fornecer subsídios para a aquisição, ampliação e utilização de conhecimento no campo da Psicologia Analítica, assim como acompanhar o desenvolvimento e aprofundamento do exercício profissional.

O processo de formação requer a confluência de quatro instâncias fundamentais:

- a. análise;
- b. exercício profissional;
- c. supervisão;
- d. currículo teórico - prático (seminários, workshops, encontros, reuniões clínicas).

1. Análise

A análise do candidato é alicerce fundamental do processo de formação sendo o processo de análise independente do Curso de Formação. Os critérios quanto à necessidade mínima de análise pessoal são:

- a) antes de ser admitido como candidato ao Curso de Formação, o mesmo deve ter cumprido pelo menos cem horas de análise individual, realizadas de forma processual.
- b) até o final do Curso de Formação o candidato deve completar trezentas horas de análise com analista junguiano membro da IAAP; cento e cinquenta horas de análise, no

mínimo, devem ser cumpridas durante o Curso de Formação, com analista membro da IAAP.

2. Exercício profissional

O candidato deve manter-se em atividade profissional como psicoterapeuta, durante o processo de formação, em consultório e/ou Instituição.

3. Supervisão

O processo de supervisão, durante o período de formação, realiza-se através de supervisão na Instituição comportando:

60 (sessenta) horas de supervisão em cada ano, num total de duzentos e quarenta horas, sendo esta feita em grupo e seguindo a programação de cada período. Além destas horas, o candidato deve cumprir **50 (cinquenta)** horas de supervisão individual pessoal.

4. Currículo do Curso de Formação

O currículo do Curso de Formação consiste de seminários, workshops, reuniões clínicas, encontros multidisciplinares, palestras e conferências com convidados estrangeiros e nacionais.

O currículo apresenta quatro áreas de discussão e aprofundamento teórico-prático, desenvolvidas da seguinte maneira:

- Campo da psicologia analítica
- Desenvolvimento da personalidade
- Psicopatologia e técnicas expressivas

- Opus

5. Avaliação

Durante todo o curso de Formação os candidatos são avaliados de forma objetiva e subjetiva por todo o corpo docente que participar das atividades de formação.

A avaliação, em si mesma, configura um processo objetivo e subjetivo. Dessa forma, estarão sendo avaliadas todas as atividades que configurem cumprimento de tarefas, empenho e dedicação na realização de seus trabalhos escritos, presença e participação efetiva nos seminários (leitura, compreensão dos textos, correlações simbólicas), workshops, encontros, reuniões clínicas e supervisões.

A avaliação subjetiva será sempre pautada pelo respeito à individualidade, criatividade e estilo do candidato na condução de suas atividades profissionais, na relação com seus colegas e na interação com a Instituição.

A avaliação, com a finalidade de orientar e retroalimentar o processo de formação, pretende ser um instrumento a serviço do processo de formação e individuação do candidato.

6. Acompanhamento

Está previsto, durante o curso, acompanhamento individual e grupal. O (a) diretor (a) do Instituto de Formação C.G.Jung de São Paulo e a Comissão de Ensino realizam reuniões periódicas com o grupo de candidatos para discutir o programa, o desenvolvimento do curso, o planejamento de atividades, os encontros científico-culturais, as dificuldades emergentes, e os assuntos referentes ao ensino.

7. Monografia de conclusão de curso

O trabalho de conclusão do Curso de Formação consta da realização de uma monografia.

Entende-se por monografia um trabalho redigido, dissertativo, onde se utilize atividade reflexiva, exercício de consciência crítica, criatividade na elaboração de ideias e procura de elucidação das questões avaliadas. A monografia se caracteriza pela especificidade de abordagem a um tema (monós). A monografia pode ser teórica, clínica (estudo de caso) ou teórico-clínica.

8. Duração do curso

O Curso de Formação estende-se por dez semestres assim distribuídos:

- a) os primeiros oito semestres constam de atividades didáticas, desenvolvidas através de dois seminários semanais, com duração de 2 horas e 30 minutos cada (terças das 19h as 22h total de 3 horas), e (quintas das 18h as 21h total de 3 horas), e de atividades de supervisão grupal e individual, workshops , encontros e reuniões clínicas;
- b) o nono e décimo semestre do curso são reservados à elaboração final da monografia, a qual deve ser entregue até o final do décimo semestre, após o qual são marcadas as bancas examinadoras;
- c) durante o nono e décimo semestres devem ser completadas as 50 (cinquenta) horas de supervisão individual pessoal; (obrigatórias)

- d) quando o candidato não tiver completado horas de análise, deve fazê-lo impreterivelmente nos nono e décimo semestres.
- e) em havendo situações excepcionais as questões serão discutidas e resolvidas pela Comissão de Ensino.

9. Conclusão

O candidato torna-se membro analista após conclusão do Curso de Formação, quando então deve ter cumprido as seguintes etapas:

- a) quatro anos de atividades teórico-práticas, com todos os trabalhos, exigidos anualmente pela Comissão de Ensino e pelos coordenadores de seminários, entregues e aprovados;
- b) cinquenta horas de supervisão individual pessoal, a partir do quarto ano do curso de formação;
- c) trezentas horas de análise com analista membro da IAAP, cento e cinquenta horas, no mínimo, serão realizadas durante o período de duração do Curso de Formação;
- d) monografia aprovada pela banca examinadora. Após o cumprimento de todas as formalidades legais enunciadas, o candidato é declarado membro analista, sendo diplomado em Assembleia Geral.

A Formação de Analistas Junguianos constitui-se como um organismo vivo e dinâmico que precisa estar constantemente sendo avaliado e reestruturado a fim de se adaptar com flexibilidade e eficiência às necessidades da Instituição e dos candidatos. O presente regulamento configura um instrumento de trabalho a serviço do Curso de Formação do Instituto de Formação C.G.Jung de São Paulo-SBPA.

Assim sendo, a Comissão de Ensino do Instituto de Formação C.G.Jung de São Paulo se reserva o direito de alterar o presente regulamento em qualquer momento que a realidade do Curso de Formação demandar por reformulações.